



Governo do Distrito Federal  
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal

Diretoria Executiva

Publicação - FUNAP/DIREX

Edital do 1º Concurso Cultural de Redação, Poesia e Desenho  
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF)  
Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF)

1. **OBJETIVO:**

**Art. 1º** O primeiro Concurso Cultural de Redação, Poesia e Desenho, organizado pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, realizado em comemoração ao trigésimo oitavo aniversário da Fundação, tem como objetivo selecionar e premiar os três melhores trabalhos em cada uma das modalidades: redação, poesia e desenho. O concurso busca incentivar a arte e a cultura entre os reeducandos, oferecendo-lhes uma oportunidade de expressar seus sentimentos e valorizar suas produções artísticas, além de fomentar um debate sobre o tema proposto junto à sociedade e será realizado em colaboração com o Centro Educacional nº 01 de Brasília (CED 01).

2. **TEMA:**

**Art. 2º** Os trabalhos inscritos deverão abordar o tema: "A importância do trabalho no processo de ressocialização do sentenciado."

3. **PÚBLICO ALVO:**

**Art. 3º** Poderão participar todos os sentenciados que desempenham atividades laborais no trabalho externo por meio de contrato com a FUNAP/DF.

4. **INSCRIÇÃO:**

**Art. 4º** As inscrições estarão abertas de 10 de setembro a 30 de outubro de 2024.

**Art. 5º** A inscrição é gratuita e deverá ser realizadas em formulário específico disponibilizado no site oficial da FUNAP/DF: [www.funap.df.gov.br](http://www.funap.df.gov.br), por meio do Link <https://forms.gle/gsw8m3LFKbzAHP7Y9>, ou presencialmente na sede da FUNAP/DF, localizada no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845, 1º andar, na DIRASP.

**Art. 6º** Para efetivar a inscrição, o participante deve estar vinculado a um contrato de trabalho externo. Caso o participante seja desligado após a inscrição, ainda poderá concorrer na modalidade escolhida.

**Art. 7º** Cada participante poderá inscrever-se em apenas uma modalidade (redação, poesia ou desenho) apresentando um único trabalho.

5. **ENTREGA DOS TRABALHOS:**

**Art. 8º** A obra apresentada deverá ser individual e entregue entre 01 de outubro e 31 de outubro de 2024, até as 16h, na sede da FUNAP/DF, localizada no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845, 1º andar, na sala da DIREX (Diretoria Executiva).

6. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

**Art. 9º** Não serão permitidos conteúdos de caráter racista, preconceituoso, pornográfico, violento ou que violem os direitos humanos e a dignidade humana.

**Art. 10º** A avaliação levará em conta critérios como criatividade e originalidade, adequação ao tema, conteúdo poético, qualidade artística e técnica, sentido crítico do discurso visual, e conformidade com as normas estabelecidas.

**Art. 11º** O trabalho deverá incluir o nome do participante e o título/tema: "A importância do trabalho no processo de ressocialização do sentenciado."

**Art. 12º** Os textos, tanto de redação quanto de poesia, poderão ser entregues manuscritos (desde que em letra legível) ou digitados.

**Art. 13º** Os textos de redação e poesia deverão ter entre 20 e 35 linhas.

**Art. 14º** O desenho deverá ser feito em papel tamanho A4.

## 7. JULGAMENTO DOS TRABALHOS

**Art. 9º** Os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por, no mínimo, 02 professores do Centro Educacional nº 01 de Brasília (CED 01) e um servidor da FUNAP/DF.

## 8. PREMIAÇÃO:

**Art. 10º** Serão premiados os três primeiros colocados em cada modalidade (redação, poesia e desenho).

- **1º lugar:** Certificado de participação e prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00.
- **2º lugar:** Certificado de participação e prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.500,00.
- **3º lugar:** Certificado de participação e prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00.

**Art. 11º** Os valores dos prêmios serão depositados nas contas-salário abertas pela Fundação em nome dos reeducandos vencedores.

## 9. RESULTADO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

**Art. 12º** O resultado do concurso será divulgado no site oficial da FUNAP/DF: [www.funap.df.gov.br](http://www.funap.df.gov.br).

**Art. 13º** Os certificados de participação serão entregues pessoalmente a cada vencedor, e os prêmios em dinheiro serão depositados diretamente nas contas-salário dos vencedores.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14º** Ao se inscreverem, todos os participantes aceitam integralmente as regras estabelecidas neste edital e autorizam a divulgação de seus trabalhos pela FUNAP/DF e pelo CED 01, com respeito aos direitos autorais.

**Art. 15º** Serão desclassificados os trabalhos que não se adequarem ao tema ou às especificações deste edital, bem como aqueles que forem identificados como plágio, fraude ou que não atendam às condições de inscrição.

**Art. 16º** Os trabalhos submetidos não serão devolvidos aos participantes.

**Art. 17º** Os trabalhos vencedores poderão ser utilizados em materiais publicitários ou campanhas de divulgação da FUNAP/DF e do CED 01.

**Art. 18º** Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de indústria e abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar - Bairro S I A - CEP 71200-020 - DF

Telefone(s): (61) 3686-5000

Sítio - [www.funap.df.gov.br](http://www.funap.df.gov.br)